



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FEI  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL INACIANA "PADRE SABÓIA DE  
MEDEIROS"**

**Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma  
2º semestre 2026**

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana "Padre Sabóia de Medeiros" – FEI torna pública a abertura do Processo Seletivo para Portadores de Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação de Instituição no país ou de Diploma de curso de graduação obtido em instituição estrangeira, revalidado no Brasil.

**1. Cursos Oferecidos**

**1.1. Administração – Turnos Matutino e Noturno - *campus* São Bernardo do Campo**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Administração	Aut: Dec. nº 70.683/72 - 07/06/1972. Rec: Port. nº 203 - 25/06/2020, D.O.U - 07/07/2020	4 anos	Matutino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

**1.2. Ciência da Computação – Turno Vespertino e Noturno - *campus* São Bernardo do Campo**

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Ciência da Computação	Aut: Port. nº 103 - 22/01/1999. Rec: Port. nº 914 - 27/12/2018, D.O.U - 28/12/2018	4 anos	Vespertino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.



Observação: As aulas do quinto, sexto, sétimo e oitavo períodos do turno vespertino poderão também ser ministradas no turno noturno, para viabilizar a realização de estágios.

### 1.3. Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Turnos Vespertino e Noturno - *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Aut: Port. R-10 - 10/07/2023 - Reitoria Centro Universitário FEI -	4 anos	Vespertino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

Observação: As aulas do quinto, sexto, sétimo e oitavo períodos do turno vespertino poderão também ser ministradas no turno noturno, para viabilizar a realização de estágios.

### 1.4. Engenharias – Turno Matutino - *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia de Automação e Controle	Aut: Resol. R-01 - 13/10/2008. Rec: Port. SERES/MEC nº 10 - 02/02/2026, D.O.U - 03/02/2026	5 anos
Engenharia Civil	Aut: Dec. nº 90.781 - 28/12/1984. Rec: Port. nº 109- 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Elétrica	Aut: Port. nº 7 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Mecânica	Aut: Dec. nº 24.770 - 06/04/1948. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Aut: Port. nº 8 - 07/11/1963. Rec: Port. nº 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia de Produção	Aut: Port. R-21 - 16/09/2002. Rec: Port. SERES/MEC nº 10 - 02/02/2026, D.O.U - 03/02/2026	5 anos



Engenharia Química	Aut: Dec. n° 20.942 - 09/04/1946. Rec: Port. n° 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	5 anos
Engenharia de Robôs	Aut: Port. R-17- 08/11/2018 Rec. Port. n° 592 - 01/11/2024, D.O.U - 04/11/2024	5 anos

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

Observações:

- 1) As aulas destes cursos no turno matutino **poderão ser ministradas em turnos diferentes**, quais sejam, vespertino e noturno:
  - a) As aulas dos períodos pares poderão ser ministradas no turno vespertino e
  - b) As aulas do sétimo, oitavo, nono e décimo períodos poderão ser ministradas nos turnos vespertino e/ou noturno para viabilizar a realização de estágio.

### 1.5. Engenharias – Turno Noturno - *campus* São Bernardo do Campo

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO
Engenharia Elétrica	Aut: Port. n° 7 - 07/11/1963. Rec: Port. n° 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia Mecânica	Aut: Dec. n° 24.770 - 06/04/1948. Rec: Port. n° 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia Mecânica, ênfase Automobilística	Aut: Port. n° 8 - 07/11/1963. Rec: Port. n° 109 - 04/02/2021, D.O.U - 05/02/2021	6 anos
Engenharia de Produção	Aut: Port. R-21 - 16/09/2002. Rec: Port. SERES/MEC n° 10 - 02/02/2026, D.O.U - 03/02/2026	6 anos

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda-feira a sábado.



### 1.6. Administração – Turnos Matutino e Noturno - *campus* São Paulo – Liberdade

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Administração	Aut: Dec. nº 50.164/61 - 28/01/1961. Rec: Port. nº 203 - 25/06/2020, D.O.U - 07/07/2020	4 anos	Matutino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

### 1.7. Ciência da Computação – Turnos Vespertino e Noturno - *campus* São Paulo – Liberdade

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Ciência da Computação	Aut: Port. nº 241 - 19/06/2024, D.O.U - 20/06/2024	4 anos	Vespertino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

Observação: As aulas do quinto, sexto, sétimo e oitavo períodos do turno vespertino **poderão também ser ministradas no turno noturno**, para viabilizar a realização de estágios.

### 1.8. Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Turnos Vespertino e Noturno - *campus* São Paulo – Liberdade

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNOS DE FUNCIONAMENTO
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Aut: Port. nº 152 – 12/03/2025, D.O.U – 13/03/2025	4 anos	Vespertino
		4 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- Aulas realizadas de segunda a sexta-feira.

Observação: As aulas do quinto, sexto, sétimo e oitavo períodos do turno vespertino **poderão também ser ministradas no turno noturno**, para viabilizar a realização de estágios.





### 1.9. Engenharia – Turnos Matutino e Noturno - *campus* São Paulo – Liberdade

CURSO	ATO DE AUTORIZAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	TURNO DE FUNCIONAMENTO
Engenharia de Produção	Aut: Port. nº 241 - 19/06/2024, D.O.U - 20/06/2024	5 anos	Matutino
		5 anos	Noturno

- Número máximo de alunos por turma: 80.
- As aulas do turno matutino são realizadas de segunda a sexta-feira.
- As aulas do turno noturno são realizadas de segunda-feira a sábado.

Observações: As aulas do curso no turno matutino **poderão ser ministradas em turnos diferentes**, quais sejam, vespertino e noturno:

- a) As aulas dos períodos pares poderão ser ministradas no turno vespertino e
- b) As aulas dos períodos sétimo, oitavo, nono e décimo poderão ser ministradas nos turnos vespertino e/ou noturno para viabilizar a realização de estágio.

### 1.10. Locais dos Cursos:

a) Os cursos de Administração (Matutino e Noturno), Ciência da Computação (Vespertino e Noturno), Ciência de Dados e Inteligência Artificial (Vespertino e Noturno) e Engenharias (Matutino e Noturno), no *campus* São Bernardo do Campo, serão ministrados no município de São Bernardo do Campo, no *campus* sede do Centro Universitário FEI, situado na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3972 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo/SP.

b) Os cursos de Administração (Matutino e Noturno), Ciência da Computação (Vespertino e Noturno), Ciência de Dados e Inteligência Artificial (Vespertino e Noturno) e Engenharia de Produção (Matutino e Noturno), *campus* São Paulo, serão ministrados no *campus* São Paulo do Centro Universitário FEI, situado na Rua Tamandaré, nº 688 – Bairro Liberdade – São Paulo/SP, e poderão ter aulas ministradas no *campus* sede do Centro Universitário FEI, situado na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 3972 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo/SP.

1.11. A Instituição poderá, por razões pedagógicas, visando à modernização e ao aprimoramento contínuo dos cursos, alterar os currículos dos cursos oferecidos desde que aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.

1.12. Os cursos ofertados neste Edital poderão ter, respeitada a legislação vigente, parte de suas aulas desenvolvidas com o apoio de tecnologias de informação e comunicação e de ambientes virtuais de aprendizagem, visando a garantir a contínua atualização e o aprimoramento da experiência discente, sempre amparados pelas diretrizes indicadas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos aprovados pelo Colegiado Superior da Instituição.



## 2. Inscrições

### 2.1. Período de inscrição

As inscrições devem ser realizadas a partir das 09 horas do dia 13 de abril de 2026 até às 23 horas do dia 06 de agosto de 2026.

2.1.1. Exclusivamente para este processo seletivo, a inscrição deve ser realizada pelo preenchimento do formulário disponível no site da Instituição, conforme indicado na seção 2.3 deste edital.

### 2.2. Taxa de inscrição

Os candidatos devem efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). Não haverá, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

### 2.3. Procedimentos necessários:

- a) Observar o currículo do curso pretendido da FEI, cujas informações estão no portal [www.fei.edu.br](http://www.fei.edu.br), incluindo ementa e carga horária de cada disciplina;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme mencionado no item 2.2 deste Edital e
- c) Efetivar a inscrição no *site* institucional, <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>, com o devido preenchimento do formulário do curso de seu interesse.

2.3.1. A inscrição será realizada de forma *online* e os interessados deverão prestar as informações solicitadas e enviar os documentos, conforme relacionados a seguir, para o e-mail [transferencia@fei.edu.br](mailto:transferencia@fei.edu.br).

a) Informações:

- Nome completo;
- Cédula de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- E-mail;
- Telefones para contato;
- Instituição e curso de origem e
- Curso pretendido na FEI.

b) Documentos:

- Formulário de dispensa de disciplinas equivalentes, se for o caso;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- Cédula de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - atualizados;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Diploma de graduação;





- Comprovante de revalidação do diploma (somente para diplomas obtidos em instituições estrangeiras);
- Histórico escolar expedido pela instituição de origem e
- Conteúdo programático das disciplinas expedido pela instituição de origem (apenas para solicitar análise de equivalência).

- 2.3.2. O histórico escolar deve conter: (i) a relação das disciplinas cursadas com aprovação, com as respectivas notas finais e carga horária; (ii) data de colação de grau; (iii) dados sobre a forma de ingresso na instituição (processo seletivo); (iv) informações sobre a situação de regularidade no ENADE contendo ano de edição e se ingressante ou conluente.
- 2.3.3. O portador de diploma emitido pela própria FEI não precisará anexar nenhum dos documentos citados acima, exceto a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.4. O Portador de Diploma que tenha cursado em mais de uma Instituição de Ensino Superior e queira solicitar a análise de equivalência de disciplinas deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas.
- 2.5. A análise de disciplinas equivalentes será feita com base no histórico escolar do candidato, considerando seu desempenho acadêmico e o conteúdo programático e a carga horária das disciplinas cursadas na instituição de origem. O resultado dessa análise implica o enquadramento do candidato em um período do curso escolhido que tenha vaga disponível.
- 2.6. Para o aproveitamento de estudos realizados no exterior, é necessário realizar o apostilamento ou legalização do histórico escolar na Embaixada ou Consulado estrangeiro do país onde foram cursadas as disciplinas ou no Consulado da República Federativa do Brasil no país onde foram cursadas as disciplinas.
- 2.7. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria Escolar, pelo telefone (0xx11) 4353-2903, *campus* sede do Centro Universitário FEI, em São Bernardo do Campo/SP, ou pelo e-mail [transferencia@fei.edu.br](mailto:transferencia@fei.edu.br).

### 3. Divulgação dos Resultados

- 3.1. O resultado do deferimento da inscrição e, se for o caso, da análise de disciplinas equivalentes serão divulgados ao candidato, por e-mail, pela Secretaria-Geral da FEI, após a conclusão pelo departamento responsável.
- 3.2. Quando houver solicitação de análise de disciplinas equivalentes, o resultado indicará o período durante o qual o candidato será enquadrado no curso pretendido.



## 4. Matrícula

4.1. A matrícula para o segundo semestre de 2026 ocorre em fluxo contínuo e a data será informada individualmente, juntamente com a divulgação do resultado da análise contida no item 3, sendo o período de matrículas até 10 de agosto de 2026.

### 4.2. Documentação necessária

4.2.1. A matrícula será requerida de forma *digital* e, para tanto, os candidatos deverão realizar *upload* dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;
- c) Cédula de Identidade (RG) / Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - atualizados;
- d) Título de Eleitor (Certificado de quitação eleitoral);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) Comprovante de residência;
- h) Foto recente com fundo branco;
- i) Certificado de Dispensa de Incorporação/Reservista (para candidatos do sexo masculino) e
- j) Comprovante de revalidação do diploma (Apenas para diplomas obtidos em instituições estrangeiras).

4.2.2. O candidato receberá, diretamente da plataforma de assinatura Ábaris, um **e-mail para assinatura digital** do Requerimento de matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.2.3. Caso haja alguma informação incorreta na documentação disponibilizada, antes de realizar a assinatura, o candidato deve entrar em contato com a Secretária para solicitar a correção através do e-mail: [transferencia@fei.edu.br](mailto:transferencia@fei.edu.br).

4.2.4. A matrícula será submetida ao deferimento somente após a realização da assinatura digital do Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.2.5. Candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, em substituição ao certificado de conclusão do ensino médio e respectivo histórico escolar, devem realizar, também, o *upload* de:

- a) Histórico Escolar original dos estudos realizados no exterior;
- b) Histórico Escolar dos estudos realizados no exterior traduzido por tradutor juramentado e
- c) Certificado de Equivalência de Estudos.

4.2.6. Não será deferida matrícula condicional. Os convocados para a matrícula que tiverem concluído cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão apresentar prova de equivalência emitida pelo Conselho Estadual de Educação competente e expedida em data anterior à matrícula. Os candidatos que não realizarem os procedimentos exigidos para matrícula no prazo fixado, perderão o direito à vaga.



Fundação  
Educacional Inaciana  
"Pe. Sabóia de Medeiros"

**Campus São Bernardo do Campo**

Av. Humberto de A.  
Castelo Branco, 3972  
S.B. do Campo | SP  
09850-901  
+55 11 4353 2900  
fei@fei.org.br

4.3. O Centro Universitário FEI reserva-se o direito de alterar a data, o horário e a forma de realização das matrículas, desde que razões imperiosas e/ou sanitárias e/ou legais o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita, com a necessária antecedência, por meio do endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição. Também será divulgada na internet, nos canais oficiais de comunicação da Instituição e no nosso site, [www.fei.edu.br](http://www.fei.edu.br).

5. Informações: <https://portal.fei.edu.br/Pagina/portadores-de-diploma>

São Bernardo do Campo, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Vagner Bernal Barbeta  
Reitor